



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA
CNPJ: 09.072.448/0001-95
Rua Epiácio Pessoa, n ° 209 - Centro - Natuba/PB

Lei nº 488/2009

Natuba, 09 de Novembro de 2009.

Autoriza o Poder Executivo a fazer Doação de um terreno para construção de Igreja Evangélica Congregacional.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NATUBA-PB faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a Doar a Igreja Evangélica Congregacional, **UM TERRENO**, medindo **30,00** metros de largura por **30,00** metros de comprimento, Limitando-se ao Norte, terras da Prefeitura Municipal de Natuba, ao Sul com, a Rua José Ziul Ribeiro, ao Leste com, terras da Prefeitura Municipal de Natuba e ao Oeste com a Rua Projetada que dá acesso a Vila Santo Antonio, o imóvel foi adquirido a título de compra e venda, conforme escritura datada em 30 de Outubro de 1992.

Art. 2º- A Igreja Evangélica Congregacional, deverá utilizar a área descrita no art. 1º para construção de um Templo Religioso podendo utilizar o terreno todo ou parcialmente.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 09 de Novembro de 2009.


JOSÉ LINS DA SILVA FILHO
PREFEITO